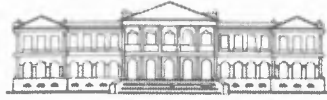


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Termos de recusa de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.TRN.150

Título: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Termos de Recusa de Nacionalidade, São Paulo, Vila da Cotia

Data: 02/01/1890

Quantidade de Páginas: 8

Observações: Páginas de 03 a 48 em branco (Paginação original).

BR RJANRIO A9.0.TRN. 150/3p 1

W.L.A.S. TEMPOS DE REGUSA DE MACERNAZILIAÇÃO - VILLA DA CUTIA - S. PIULO - 1890

IJJ  
1703

BR. AN. RW. A. 9. 0. TRN. 150 / p. 2

IJJ 61703N

BR. AN. RW. A. 9. 0. TRN. 1. 150  
lata 1707 à 1708

Restaurado  
na Imprensa Nacional,  
por solicitação do Serviço  
de Comunicações.

In 16-7-41  
Himel, chefe do SE

BR RJANRIO A9.0.TRN. 150/p3

Servia este livro para nelle serem lançados os  
termos de acclamação dos estrangeiros, residentes  
no neste município, que não quizerem acclamar  
a naturalisação de brasileiros, nos termos do de  
creto de 15 de Dezembro de 1889, lido por mim  
porem não publicado com a minha publicação. Faria  
Secretario da Câmara Municipal da Villa  
de Cotia, 2 de Janeiro de 1890.

Luiz Antonio Comido de Faria.  
Presidente

## Termo de declaração

Aos cinco dias do mes de Maio do anno de mil oito centos e noventa, nesta Villa da Curitiba, Estado de São Paulo, na Secretaria da Intendencia Municipal, compareceu perante mim o Cidadão Rinaldo Triani, de nacionalidade Italiana, e por elle me foi dito que, não só por si, como por sua mulher Maria Triani e seus filhos Eugenio e Ernestina, tão bem da mesma nacionalidade se declara e se declara sua nacionalidade de, não accitando a naturalisação permitida pelo Decreto de 15 de Dezembro de 1889; declaração esta que faz para os effeitos legais. E para constar da verdade este termo que assigna o declarante com o Sr. Joaquim Manoel Pedroso, Secretario da Intendencia, que o escreveu e assignou.

Joaquim Manoel Pedroso.

Rinaldo Triani

## Termo de declaração

Aos sete dias do mes de Junho de mil oito centos e noventa, nesta Villa da Curitiba, Estado de São Paulo, na Secretaria da Intendencia Municipal, compareceu perante mim os Cidadãos

Italianos Benedicto Triani, e Giuseppe Triani, residentes nesta Villa, e por elles me foi dito que desejão permanecer em suas

Assinatura  
de

sua nacionalidade, não aceitando <sup>tercio</sup>  
 a naturalização facultada pelo <sup>dis:</sup> <sup>tercio</sup> <sup>D. Leu</sup>  
 Decreto de 15 de Dezembro de mil e oitocentos <sup>tercio</sup>  
 e oitenta e nove. E para cumprir esta <sup>tercio</sup>  
 lei este termo, que assigna com <sup>tercio</sup>  
 os declarantes, assignando <sup>tercio</sup> <sup>tercio</sup>  
 Manoel Pinto de Azevedo a rogo do de  
 clarante que soupe ler e escrever. E  
 não souber ler e escrever. E  
 Joaquim Manoel Pedroso, Secretario  
 da Intendencia, o escrevi.

Joaquim Manoel Pedroso.  
 Beneditto Teani  
 Manoel Pinto de Azevedo

### Termo de declaração

Aos trinta dias do mez de Junho de mil e oitocentos  
 e noventa nesta Villa da Curitiba, Estado do  
 São Paulo, na Secretaria da Intendencia Mu-  
 nicipal compareceu perante mim o Cidadão  
 Paraim Fernando Italiano, residente nesta Villa  
 e por elle me foi dito que deseja permanecer em  
 sua nacionalidade, não aceitando a natura-  
 lização facultada pelo Decreto de 15 de Dezem-  
 bro de 1839. E para cumprir esta lei este termo  
 que assigna com o declarante assignando  
 Delmoro Luigi a rogo do declarante Paraim  
 Fernando por dizer não saber ler e escrever.  
 E eu Joaquim Manoel Pedroso, Secre-  
 tario da Intendencia o escrevi.

Joaquim Manoel Pedroso  
 Delmoro Luigi

Contem o presente livro quarenta e sete folhas, que se  
ram por mim rubricadas, para o fim que os  
privilegios se declaram. Secretaria do Camara  
Municipal de Curitiba, 2 de Janeiro de 1890.  
Luiz Antonio Camargo de Faria  
Presidente



BR RJANRIO A9.0.TRN. 150/108

M. A. A. I. - TIPOGRAFIA DE RECUSA DE MECANIZAÇÃO - VILLA DA COTIA - S. PAULO - 1890

56 N  
103  
TRN150